

LIDO EM SESSÃO
EM 08/02/22
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 20
Discussão
Por 11 x 0
Em 17/05/2022

PROJETO DE LEI 010/2022.

"Institui a Semana Municipal do Hip Hop e o Dia Municipal do Hip Hop, no Município de Alagoinhas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Alagoinhas, a Semana Municipal do Hip Hop, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 12 de novembro - Dia Mundial do Hip Hop.

Art. 2º - A data de 12 de novembro fica declarada como Dia Municipal do Hip Hop.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal do Hip-Hop será promovida a divulgação de trabalhos realizados nas diversas modalidades artísticas, que são características do movimento hip-hop, como o break, o grafite, DJ - Disc Jokey, MC - Mestre de Cerimônia e demais modalidades, podendo ser oferecidas oficinas, debates, palestras, visando propagar a cultura do Hip Hop como ferramenta de integração social.

Art. 4º - As atividades realizadas durante a Semana Municipal do Hip-Hop ocorrerão em espaços públicos municipais, característicos de manifestações artísticas, adequados ao seu desenvolvimento, ou ainda em escolas e centros sociais.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, poderá estabelecer, em regulamento específico, relativamente à programação e comemoração da Semana do Hip Hop:

- I - as normas que a regerão;
- II - a formação da comissão organizadora, para planejamento e condução das atividades;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

III - as normas quanto à seleção por categorias de trabalhos;

IV - as condições para as inscrições;

V – as premiações; e

VI - outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2022.


Jucileide Cardoso
Vereadora



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2022.

O Dia Mundial do Hip Hop é comemorado no dia 12 de novembro e essa cultura está intimamente presente nas comunidades brasileiras, de norte a sul do país, e apesar de ser uma vertente surgida nos Estados Unidos, nos anos 70, teve uma forte influência na comunidade negra brasileira que se identificou com os seus ritmos, cantores lendários e sua dança, criando uma mistura única e especial.

O trabalho social que pode ser feito em torno dessa atividade artística vai além da música e da dança. É um estilo de vida, que utiliza as letras das músicas para expor problemas em comum. É uma união cultural que dissemina bons frutos através de organizações que abrigam, cada vez mais, jovens e crianças com uma filosofia com a qual se identificam e que serve como ferramenta de integração e inclusão social. A comemoração da Semana do Hip Hop no município de Alagoinhas tem o objetivo de fomentar e promover a conscientização da população sobre esta cultura, além de proporcionar a integração social entre jovens e apreciadores desta modalidade, através das manifestações artísticas e culturais em espaços diversos, com o apoio do Poder Público.

Ademais, quando o Poder Público abre suas portas às iniciativas desta natureza, promove a plena participação dos cidadãos interessados nas atividades políticas, sociais, econômicas, religiosas e culturais do Município, garantindo-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2022.


Jucileide Cardoso
Vereadora